COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANO.

PARECER Nº 219/2023.

Ao Projeto de Lei Complementar nº 029/2023

Relator: Vereador Edson Ferrari

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO:

Encontra-se em exame conjunto por estas Comissões, Projeto de autoria do Prefeito, propondo alterações na º Lei nº 298, de 18 de dezembro de 1979, a qual institui o Código Tributário do Município.

A alteração proposta visa a inclusão na Zona Urbana 06, as quadras e lotes integrantes da regularização fundiária realizada na área de ocupação irregular de interesse social Bentinho, localizado no Bairro São Francisco, nesta cidade, aprovado pela Lei nº 2.668, de 14 de abril de 2022.

Quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria, encontramos as seguintes disposições:

Constituição Federal:

> Art. 30. Compete aos Municípios:
>
> VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

Lei Orgânica:

> Art. 25 Compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:
>
> XVII - dispor sobre normas urbanísticas, particularmente as relativas a zoneamento e loteamento;
>
> Art. 55 Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
>
> XXII - aprovar projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano ou para fins urbanos;

Em decorrência da crescente expansão comercial, industrial e populacional do nosso Município, tal medida se mostra indispensável, a fim de regularizar a área em questão. Além do mais, mostra-se necessário para a cobrança e arrecadação do ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - e IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, impostos legitimamente atribuídos aos Municípios por força constitucional.

DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, em especial quanto à legalidade do projeto, estas Comissões exaram parecer favorável.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2023.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Mauro Cesar Michelon	Edson Ferrari	Silvian Hentz
Presidente	Vice-Presidente e relator	Membro

Comissão de Finanças, Orçamento e Contas:

Silvian Hentz	Marlice Perazoli	Mauro Cesar Michelon
Presidente	Vice-Presidente	Membro

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbano:

Adilson Sperança	Edson Ferrari	Adílio Carubin
Presidente	Vice-Presidente	Membro